

EDITAL N. 0705988-69.2017.8.07.0009 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: ROMULO FABIANO DE LOIOLA. A: ANA CAROLINA PEREIRA DOS ANJOS. Adv(s): DF0027698A - EDILSON FREITAS DA SILVA, DF0024709A - KARINE FRANCELINA SOUSA. R: COOP HABIT DOS PROF DE COMUNICAO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF0030058A - MICHELLE DE MORAIS ALLEMAND BORGES, DF0016006A - GIANCARLO MACHADO GOMES, DF0021804A - VICTOR ALVES MARTINS. R: C N G CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA. Adv(s): RN261 - JOSE VASCONCELOS DA ROCHA, RN1525 - EDUARDO SERRANO DA ROCHA, RN954 - MIROCEM FERREIRA LIMA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0705988-69.2017.8.07.0009 Exequentes: ROMULO FABIANO DE LOIOLA - CPF: 697.728.511-72 ANA CAROLINA PEREIRA DOS ANJOS - CPF: 017.060.351-28 Advogados: DF0027698A ? Edilson Freitas da Silva DF0024709A ? Karine Francelina Sousa Executados: COOP HABIT DOS PROF DE COMUNICAO DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 32.927.907/0001-97 C N G CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA - CNPJ: 40.766.917/0001-16 Advogados: DF0030058A - Michelle de Moraes Allemand Borges DF0016006A - Giancarlo Machado Gomes DF0021804A ? Victor Alves Martins RN261- Jose Vasconcelos da Rocha RN1525 ? Eduardo Serrano da Rocha RN954 ? Mirocem Ferreira Lima A Excelentíssima Dra. FERNANDA D AQUINO MAFRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Samambaia, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 27/08/2019, às 15h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 850.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 30/08/2019, às 15h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R\$ 425.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel Lote 920, Quadra 05, Setor Leste Industrial, Gama - Distrito Federal, medindo 75,00m a norte, 75,00m sul, 20,00m a leste e 20,00m a oeste, ou seja, 1.500,00m², formando uma figura regular, limitando-se a norte com o lote 940 a sul com o lote 900, a leste e sul com o via pública, conforme certidão de ônus da matrícula nº 30.172 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Inscrição nº 17605547. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 08 de outubro de 2018 (ID 25093362). FIEL DEPOSITÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFESSORES DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 32.927.907/0001-97. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no total de R\$ 6.010,99 em 26/06/2019, conforme consulta na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). A responsabilidade de encargos tributários, multas e demais débitos eventualmente incidentes sobre o bem deverá ser suportada pelo arrematante, o qual comprovará, em 10 (dez) dias, a respectiva quitação. Para tanto, deverá juntar cópia de comprovante de pagamento nos autos. Eventuais custas com depósito público igualmente deverão ser suportadas pelo arrematante, com preferência. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R. 11/30172 - Penhora datada de 20/09/2018, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída do Processo de Execução nº 0712053-70.2018.8.07.0001, para a garantia da dívida de R.055,70; R. 12/30172 ? Penhora datada de 03/10/2018, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Samambaia/DF, extraída do Processo de Execução nº 0705988-69.2017.8.07.0009, para a garantia da dívida de R \$ 58.878,32. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 68.180,12 (sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e doze centavos), atualizado até 14/05/2019 (ID 34198293). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail

contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **Observação:** O valor do débito deverá ser descontado do valor da arrematação e o saldo remanescente, caso haja, deverá ser depositado em Juízo. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Este Juízo tem sede na Quadra 302, Conjunto 01, Ed. Fórum Des. Raimundo Macedo, 3º andar, Samambaia/DF. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei. Samambaia/DF, 26 de junho de 2019 17:57:10. Eu, LIVIA BEZERRA MARQUES, Diretor de Secretaria, assino digitalmente por determinação da MMª. Juíza de Direito. LIVIA BEZERRA MARQUES Diretor de Secretaria *A Resolução 234, de 13/07/2016, do CNJ, institui a Plataforma de Editais do Poder Judiciário. Todavia, até o presente momento, a ferramenta não se encontra ativa. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Ouvidoria daquele órgão, telefone Telefones: (61) 2326-4607 / 2326-4608. Endereço para correspondência e atendimento presencial: Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça - SEP 514, bloco B, lote 7, sala 11 - Brasília/DF - CEP 70760-542, horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira. *Nos termos do art. 257, inciso II, do CPC, o edital expedido nos autos estará disponível na rede mundial de computadores e no sítio deste Tribunal - www.tjdft.jus.br. Aguarde-se o prazo para manifestação da parte. Transcorrido, certifique-se e remeta-se os autos à Defensoria Pública, a fim de atuar como Curadora Especial.